



**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 168 DE 24 DE MAIO DE 2023.**

**"Abre créditos Suplementares e/ou especiais e dá outras providências".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam abertos, créditos Suplementares e/ou Especiais no valor de **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)** conforme Lei 4.461/2022 para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

| <b>Suplementação – Superávit Financeiro</b>       |                                       |                  |
|---|---------------------------------------|------------------|
| <b>Dotação Orçamentária</b>                       | <b>Descrição</b>                      | <b>Valor R\$</b> |
| 03.0301.10.301.0114.2963.339030.225               | Assistência a Atenção Básica de Saúde | 32.000,00        |
| <b>Total Suplementação – Superávit Financeiro</b> |                                       | <b>32.000,00</b> |

**Art. 2º** - Para cobertura Parcial dos Créditos abertos, por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)** da seguinte dotação orçamentária, Superávit Financeiro.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, em 24 de maio de 2023.

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal